

RECEBEMOS DE DOUGLAS CUNHA DA SILVA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-c Nº 000.000.239
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DS CONSULTORIA EMPRESARIAL DOUGLAS CUNHA DA SILVA ME ST SRTVS QD 701 BLOCO A SALA, 111 - ED. MULTIEMPRESARIAL - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340000 - Fone/Fax: 6141019199	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.239 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5316 0822 0055 2900 0130 5500 1000 0002 3917 0050 3815 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO SERVIÇOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0771201800121	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 22.005.529/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DEPUTADO JOSE MAIA FILHO		702.586.353-04	02/08/2016
ENDEREÇO ANEXO IV GAB 624 - CAMARA DOS DEPUTADOS,	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 70160-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	Assessoria e elaboração de Projeto de Lei que Institui o Fundo Nacional de Apoio à Região do Rio Guaribas - Funguaribas, e de outras providências.	00000000		5933	SERV	1,0000	15.000,0000	15.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0771201800121	15.000,00	15.000,00	300,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF PAGO A VISTA	RESERVADO AO FISCO



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1608-22.005.529/0001-30-55-001-000.000.239-170.050.381-5	239	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	239	02/08/2016 08:57:00-03:00		15.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
22.005.529/0001-30	DOUGLAS CUNHA DA SILVA ME	0771201800121	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
702.586.353-04	DEPUTADO JOSE MAIA FILHO		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.86	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
SERVIÇOS	1 - Saída	0 - À vista	6Mz/bcW0MpDLpVa3/CO+n5YKE8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353160025802734	02/08/2016 às 09:00:27-03:00	02/08/2016 às 09:00:54

Dados do Emitente

Nome / Razão Social		Nome Fantasia	
DOUGLAS CUNHA DA SILVA ME		DS CONSULTORIA EMPRESARIAL	
CNPJ		Endereço	
22.005.529/0001-30		ST SRTVVS QD 701 BLOCO A SALA, 111 ED. MULTIEMPRESARIAL	
Bairro / Distrito		CEP	
ASA SUL		70340-000	
Município		Telefone	
5300108 - Brasília		(61)4101-9199	
UF		País	
DF		1058 - BRASIL	
Inscrição Estadual		Inscrição Estadual do Substituto Tributário	
0771201800121			
Inscrição Municipal		Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS	
0771201800121		5300108	
CNAE Fiscal		Código de Regime Tributário	
7020400		1 - Simples Nacional	

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
DEPUTADO JOSE MAIA FILHO		
CPF		Endereço
702.586.353-04		ANEXO IV GAB 624 - CAMARA DOS DEPUTADOS, SN
Bairro / Distrito		CEP
BRASILIA		70160-900
Município		Telefone
5300108 - Brasília		
UF		País
DF		1058 - BRASIL
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	



CONSULTORIA

Relações Governamentais
Assessoria Jurídica
Consultoria Parlamentar

RELATÓRIO

Tomador do Serviço: Deputado Maia Filho
Prestador do Serviço: Douglas Cunha da Silva ME(CNPJ
22.005.529\0001-30)

Consultoria, e elaboração de Projeto de Lei que Institui o Fundo Nacional de Apoio à Região do Rio Guaribas – Funguaribas, e dá outras providências.

Sugerimos ao deputado, o projeto anexo.

Brasília-DF, 02 de agosto 2016.


Douglas Cunha da Silva – ME
CNPJ 22.005.529\0001-30

PROJETO DE LEI Nº , DE 2016
(Do Sr. Deputado Maia Filho)

Institui o Fundo Nacional de Apoio à
Região do Rio Guaribas –
Funguaribas, e dá outras
providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Nacional de Apoio à
Região do Rio Guaribas–Funguaribas e trata das fontes e da
destinação de seus recursos.

Art. 2º Fica instituído o Fundo Nacional de Apoio à
Região do Rio Guaribas – Funguaribas, que tem por finalidade:

I – promover o desenvolvimento da região do Rio
Guaribas;

II – preservar o meio ambiente da Região do Rio
Guaribas, e principalmente:

a). construção de uma adutora para que se cumpra o projeto original que é prover água de qualidade às pessoas, animais e vegetais;

III – controlar:

a). despejo de esgoto residencial e hospitalar sem tratamento, deposição de lixo, derrubada da mata ciliar e ocupação desordenada do seu leito;

b). assoreamento;

c). alagamentos;

d). transmissão de doenças;

e). aceleração da evaporação do espelho de água e superaquecimento das áreas mais densamente povoadas.

IV – fomentar a qualificação dos trabalhadores locais;

V – estimular produtos feitos pelas comunidades locais;

VI– criar condições para a instituição de cooperativas locais;

VII– viabilizar a cooperação entre os moradores e entidades públicas e privadas de turismo; e

VIII – preservar a cultura local.

Art. 3º O Funguaribas contará com receitas oriundas das

seguintes fontes:

I-convênios firmados entre Estados da Federação;

II – dotações orçamentárias da União; e

III – outras fontes previstas em lei.

Art. 4º O Funguaribas destinará seus recursos a:

I – incentivar a cooperação técnica e financeira nacional e com os organismos privados e públicos de fomento à recuperação do ecossistema , meio ambiente e de preservação da região do Rio Guaribas;

II –fomentar a comercialização dos produtos locais;

III –promover a capacitação dos cooperados que desenvolvam produtos e atividades turísticas na região do Rio Guaribas;

IV – realizar pesquisas locais para o desenvolvimento do turismo e de produtos locais;

V – fortalecer a cultura da região por meio do turismo;

e

VI – apoiar o desenvolvimento da cultura da região do Rio Guaribas e a disseminação de atividades que promovam e protejam essa cultura, bem como o desenvolvimento de projetos voltados para a recuperação hídrica do Rio Guaribas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por finalidade recuperar, disseminar e preservar o Rio Guaribas, uma vez que Sua importância econômica se confunde com a histórica, pois, propiciou o povoamento da região e o surgimento de cidades, ao mesmo tempo que rendeu ao local o título de Baixões Agrícolas Piauienses, exemplificada pela produção de alho, uma exclusividade dessa parte do Estado, prática verificada até o final da década de 1980 no seu leito em plena zona urbana da cidade de Picos.

Apesar de bastante degradado, o seu nome está presente em associações, empreendimentos comerciais, rede hoteleira e até emissora de rádio, justificando-o como elemento do cotidiano de picoenses e de seus visitantes.

Nasce na Serra das Almas, no município de Pio IX, próximo à divisa com o estado do Ceará, a 600 metros de altitude. A Bacia do Rio Guaribas envolve os municípios de Bocaina, Sussuapara, Picos, Pio IX, Monsenhor Hipólito, Alagoinha do Piauí, Francico Santos, Santo Antônio de Lisboa, São José do Piauí, São Julião e Fronteiras, totalizando cerca de 209,2 km de comprimento.

Possui os afluentes Cana Brava e Pitombeiras, pela margem direita e Grotão, Riachão e São João, pela margem esquerda. Uma característica peculiar deste rio é o direcionamento de suas águas que, ao contrário do que ocorre com os outros rios piauienses, que correm no sentido sul-norte, este faz o caminho inverso.

Nesse rio se encontra a Barragem de Bocaina, que fica no município homônimo, um dos maiores reservatórios de água doce do Estado. Contudo, a finalidade dos cerca de 100 milhões de metros cúbicos desse reservatório se restringia ao lazer de banhistas e de usuários de veículos náuticos e só a pouco tempo passou a contar com a produção de peixes a partir da criação de uma cooperativa. Ainda assim, é necessária a construção de uma adutora para que se cumpra o projeto original que é prover água de qualidade às pessoas, animais e vegetais.

Uma vez que o seu nome está presente em associações, empreendimentos comerciais, rede hoteleira e até emissora de rádio, justificando-o como elemento do cotidiano de picoenses e de seus visitantes, criar o Funguaribas, buscando o projetos de unidades de conservação de proteção integral, permitindo que entidades privadas possa, possam celebrar convênios com as comunidades locais e também com os órgãos públicos, de forma a alcançar objetivos fundamentais, como a recuperação, tratamento e preservação da do Rio Guaribas e sua região.

A criação do Fundo Nacional de Apoio à Região do Rio Guaribas alcançará objetivos fundamentais, como a preservação do rio, a cultura local, o fomento do turismo da região, o desenvolvimento de atividades educadoras e técnicas, a educação e

a preservação do meio ambiente, entre outros objetivos imprescindíveis para o futuro desse Rio.

Por meio do Funguaribas, poderemos conseguir o apoio financeiro indispensável ao desenvolvimento de projetos sustentáveis, do trabalho e de atividades voltadas para a recuperação, preservação da cultura e do meio ambiente local.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares, para que esta iniciativa legislativa seja apreciada e aprovada nesta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2016.

MAIA FILHO Deputado Federal - PP/PI